



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB



EMENDA 01 ao PLL 031/2023 –

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de contêineres de até 1.000 litros de capacidade como coletores de resíduos sólidos doméstico em condomínios residenciais, ou similares no Município de Jacareí.

EMENDA Nº 01

a) Inclusão do § 4º no Art. 2º com a seguinte redação:

§ 4º - Fica a responsabilidade do Condomínio em providenciar junto ao Poder Executivo, o rebaixamento das guias necessárias para facilitar a entrada e saída dos contêineres no local de recolhimento.

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa a facilidade do acesso e manuseio dos contêineres no momento do recolhimento dos resíduos no caminhão coletor, evitando assim, a quebra das rodas deste em virtude do impacto ao solo na passagem do desnível entre a calçada de pedestres e o pavimento onde passam os carros.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2023

Roberto Abreu
Vereador - União Brasil